



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 2867/19

MENSAGEM: Nº

LIDO EM: 21/10/2019.

TOTAL DE PÁGINAS: 10.

ASSUNTO: Dá denominação a Avenida Projetada 2, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica.

AUTOR: **GILBERTO MESSIAS DE PINAS.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 25/11/2019

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 26/11/2019

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 29/11/2019.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP, EM 02/12/2019, SEGUNDA-FEIRA, SOB O Nº 1.897, PÁGINA 02.

Ofício de Encaminhamento no dia 26/11/2019 sob o nº 189/2019/CMS.

LEI Nº 2540/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2867/19

Autor: Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS.

Dá denominação a Avenida Projetada 2, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "MARIA DA CONCEIÇÃO FABRI DE ARRUDA", a atual Avenida Projetada 2, em toda sua extensão, situada no Jardim Maringá, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

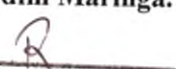
Plenário Adércio Marques da Silva 16 dias do mês de outubro de 2019.

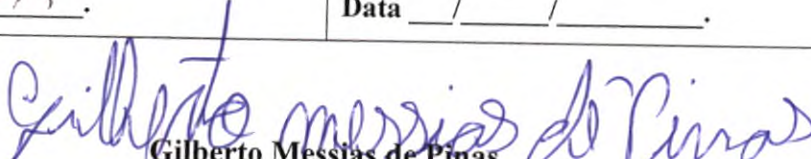
JUSTIFICATIVA:

Tal Projeto de Lei visa homenagear essa cidadã e sua família ao se fazer a propositura de denominação da Avenida Projetada 2, situada no Jardim Maringá, da planta desta cidade.

Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura, por força da Lei nº 687/1997.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH.

<p>Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de não haver outra lei denominando a Avenida Projetada 2, situada no Jardim Maringá.</p> <p> Dalveir Aparecido Bonora Divisão de Arquivos Históricos – DAH.</p> <p>Data 11/10/2019.</p>	<p>Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei denominando Avenida Projetada 2, situada no Jardim Maringá.</p> <p>Divisão de Arquivos Históricos – DAH.</p> <p>Data ____/____/____.</p>
---	--


 Gilberto Messias de Pinas
 Vereador – Autor
ver.gil@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 25/11/2019 POR UNANIMIDADE 9 VOTOS FAVORÁVEIS. APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 26/11/2019 POR UNANIMIDADE 9 VOTOS FAVORÁVEIS.


 1



2867/19

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

CURRICULUM - PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS.

Dados pessoais:

Nome:	maria da Conceição Fobri de Arruda		
Natural:	ma da Espanha - m g		
Data de nascimento:	10/09/1925		
Filiação: Pai:	Virajildo Fobri		
Mãe:	maria Fobri Soares		
Estado civil:	Casada		
Carteira Profissional nº	36100 - série 526		
Carteira de Identidade nº	5374 3749		
Carteira de Reservista nº			
Título de Eleitor nº	22107990612	Seção nº	08
		Zona nº	81
Carteira de Habilitação Nº			
CPF Nº			
PIS Nº			

INSTRUÇÃO:

ENSINO PRIMÁRIO: _____

ESCOLA: _____

CIDADE: _____

ENSINO FUNDAMENTAL: _____

ESCOLA: _____

CIDADE: _____

ENSINO MÉDIO: _____

ESCOLA: _____

CIDADE: _____

ATIVIDADE PROFISSIONAL: Aposentada

ATIVIDADE POLÍTICA: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES: _____

Sarandi, 15 de outubro de 2019

Selson Arruda

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS - CPF E É OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

237

B

97600/10.57

SE NA REGIÃO DE ATUALIZAÇÃO DO CPF NÃO HOUVER RESPOSTA EM SUA EMISSÃO, RECORRER À UNIDADE LOCAL DA RECEITA FEDERAL

C/C

DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO

MARIA DA CONCEIÇÃO FABRI DE ARRUDA

NASCIMENTO

10.09.25

ASSINATURA

Maria da Conceição Fabre Arruda

VALIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO

5.374.374-9

DATA DE EMISSÃO

20/06/1988

MARIA DA CONCEIÇÃO FABRI DE ARRUDA

VIRGILIO FABRI

MARIA FABER SOARES

DATA DE NASCIMENTO

10/09/1925

MAR DE ESPANHA/MG

COMARCA=MAR DE ESPANHA/MG, DA SEDE

C.CAS 5, LIVRO=11, FOLHA=9

[Assinatura]

1 E N 7 1 6 DE 2 7 0 8 9 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOTOGRAFIA

Maria da C. F. Arruda

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria da Conceição Fabre Arruda

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL - RET

MARIA DA CONCEIÇÃO FABRI DE ARRUDA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	SERIE	SEÇÃO
10/09/1925	22107990612	81	68
MUNICÍPIO	DATA DE EMISSÃO		
SARANDI/PR	18/09/86		

[Assinatura]

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

2887/19

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA MUNICIPAL DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



Número 36100 série 526

Alexandre Marcondes Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

61/2087



COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO CIVIL
1.º OFÍCIO

Fernando Cesar Meneses Nagib Neme

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Sandra C. Carminati Nagib Neme

AUX. JURAMENTADA

Milton Cardoso

AUX. JURAMENTADO

Murillo Sérgio Cardoso

AUX. JURAMENTADO

Avenida Gov. Parigot de Souza, 575 - Fone: (0442) 24-7761 - Caixa Postal, 795 - MARINGÁ - Paraná

Guia Exclusivo

para

ÓBITO

Sepultamento

CERTIFICO que,

no livro, à folha e sob termo abaixo discriminados, consta o assento do óbito de

/" MARIA DA CONCEIÇÃO FABRI DE ARRUDA "

falecid a aos **Quatorze (14)** de **Outubro (10)** de **mil novecentos e noventa e um (1.991)** às **20:40** horas, em **Hospital e Maternidade Santa Rita**, nesta cidade

do sexo **Feminino** de cor **Branca** profissão **Aposentada** natural de **Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais** domiciliad e residente à **Rua Império nº 913 - Jd. São Remo, Sarandi, n/Estado** com **66 anos de idade (10-09-1.925)** de idade, estado civil **Viúva** filh e de **Virgílio Fabri e de Maria Faber Soares**

foi declarante **José Aparecido de Arruda, Operador de Máquinas, res. à Rua Aquidaban nº 437 - Centro, Sarandi, neste Estado, portador de CI/RG nº 1.737.835-Pr. (filho da falecida)**

sendo o atestado de óbito firmado pelo **Dr. Aldo Pesarini (CRM-4745)**

que deu como causa da morte **Insuficiência Cardíaca; Valvulopatia Aórtica; Moléstia Reumática; Embolia Pulmonar**

O sepultamento será feito no cemitério **Municipal de Sarandi-Pr.**

Observações: **A falecida era viúva de SEBASTIÃO FRANCISCO DE ARRUDA, com quem era casada em Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, sob o nº 05, fls. 09, livro nº 11; deixa onze (11) filhos maiores de idade; não deixa bens; era eleitora em Sarandi, neste Estado**

Cartório do Registro Civil
1.º OFÍCIO

Fernando C. M. Nagib Neme
- OFICIAL -

AV. PARIGOT DE SOUZA, Nº 575
FONE: 24-7761 - CA. POSTAL, 795
MARINGÁ - Estado do PARANÁ

O referido é verdade e dou fé.

Maringá, **15** de **Outubro (10)** de **1991**

Livro **C-51**

Folha **28**

Termo **18463**

OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
 AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
 FONE: 44-4009-1750
 E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 91 / 2019
 SENHA PARA CONSULTA WEB: 55301

DATA:	21/10/2019 - 13:04	
Requerente:	GILBERTO MESSIAS DE PINAS	
CPF/CNPJ:	023.634.629-63	RG/Insc. Est.: 7.172.009-8
Endereço:	Dos Girassóis, 87	Bairro: Jd. Verão
Complemento:	Casa.	CEP: 87111-630
Cidade:	Sarandi-PR	
Telefone:	(44) 4009-1750 Ramal 225/226	
ASSUNTO:	DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO. A Avenida Projetada 2.	
DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA PROJETADA 2, SITUADA NO JARDIM MARINGÁ, NA FORMA QUE ESPECIFICA. "AVENIDA MARIA DA CONCEIÇÃO FABRI DE ARRUDA".		


 Wagner Rafael Vaz
 Divisão de Protocolo - DPR
 FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo".



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2.867/2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.				COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.			
Favorável.		Contrário.		Favorável.		Contrário.	
 GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador		P		 CILAS SOUZA MORAIS Vereador		P	
		R				R	
		M				M	
 DIONÍZIO APARECIDO VIARO Vereador		P		 GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador		P	
		R				R	
		M				M	
 JOSÉ APARECIDO DA SILVA Vereador <u>29/10</u> /2019.		P		 ERASMO CARDOSO PEREIRA Vereador <u>29/10</u> /2019.		P	
		R				R	
		M				M	



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2867/2019.
Relator: JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando ao Projeto de Lei nº 2867/2019, de autoria do edil **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, o qual dá denominação a Avenida Projetada 2, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,
aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2019.


José Aparecido da Silva "Nito"

Relator e Membro

Pelas Conclusões:


Dionizio Aparecido Viario "Diocar",

Vice-Presidente


Gilberto Messias de Pinas

Presidente

Visto:



Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2867/2019.
Relator: Gilberto Messias de Pinas.

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2867/2019, de Autoria do edil **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, o qual dá denominação a Avenida Projetada 2, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,
aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Gilberto Messias de Pinas,

Vice-Presidente e Relator

Pelas Conclusões:

Cilas Souza Moraes,
Presidente

Erasmo Cardoso Pereira,
Membro

Visto:

Presidente da Câmara

